

PORTARIA N.º 016/2018, de 09 de julho de 2018.

***Autoriza a reposição salarial
para os servidores do CORECON/RN.***

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelas Leis de n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo n.º 14.972/2018 apreciado e deliberado na 423ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/RN, realizada no dia 09 de julho de 2018.

CONSIDERANDO: Requerimento através de Acordo Coletivo, do SINSERCON/RN em que solicita aumenta salarial, entre outros pleitos;

CONSIDERANDO: Que o CORECON/RN tem disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO: ainda reunião realizada com a comissão responsável pela análise da pauta de reivindicação do SINSERCON/RN, o presidente do CORECON/RN, SINSERCON e servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reposição salarial no percentual de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento);

Art. 2º - Todas as tabelas constantes no PCS devem ser corrigidas com esse percentual de 1,47%;

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor com a partir de 01/05/2018, revogando-se todas as disposições em contrário, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 10 de julho de 2018.

Atenciosamente,

ECON. RICARDO VALÉRIO COSTA MENENES
Presidente do CORECON-RN

